C/2025/6214

14.11.2025

Convite à apresentação de candidaturas 2026 — EAC/A15/2025

Corpo Europeu de Solidariedade

(C/2025/6214)

1. Introdução e objetivos

O presente convite à apresentação de candidaturas tem por base o Regulamento (UE) 2021/888 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2021, que cria o programa do Corpo Europeu de Solidariedade ([1]), bem como o Programa de Trabalho Anual do Corpo Europeu de Solidariedade para 2026 [C(2025) 7014]. O programa do Corpo Europeu de Solidariedade abrange o período de 2021 a 2027. Os objetivos gerais e específicos do programa do Corpo Europeu de Solidariedade estão enumerados no artigo 3.º do regulamento.

2. Ações

O presente convite à apresentação de candidaturas abrange as seguintes ações do programa do Corpo Europeu de Solidariedade:

— Projetos de voluntariado

— Equipas de voluntariado em áreas de elevada prioridade

— Projetos de solidariedade

— Selo de Qualidade para atividades de voluntariado no domínio da solidariedade

— Selo de Qualidade para o voluntariado no domínio da ajuda humanitária

— Voluntariado no âmbito do Corpo Voluntário Europeu para a Ajuda Humanitária

3. Elegibilidade

Qualquer entidade pública ou privada, sem fins lucrativos ou com fins lucrativos, local, regional, nacional ou internacional pode candidatar-se a financiamento ao abrigo do programa do Corpo Europeu de Solidariedade. Além disso, os grupos de jovens registados no Portal do Corpo Europeu de Solidariedade podem candidatar-se a financiamento para apoiar projetos de solidariedade.

Os seguintes países ([2]) podem participar plenamente em todas as ações do Corpo Europeu de Solidariedade:

— os 27 Estados-Membros da União Europeia, incluindo os países e territórios ultramarinos;

— os países terceiros associados ao programa:

  — países EFTA/EEE: Islândia e Listenstaine,

  — países candidatos à UE ([3]): República da Turquia e República da Macedónia do Norte.

Além disso, certas ações estão abertas a entidades legalmente estabelecidas em países terceiros não associados ao programa quando tal for do interesse da União na aceção do artigo 14.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2021/888 que cria o programa Corpo Europeu de Solidariedade.

Consulte o Guia do Corpo Europeu de Solidariedade de 2026 para obter mais informações sobre as modalidades de participação.

([1]) Regulamento (UE) 2021/888 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2021, que cria o programa do Corpo Europeu de Solidariedade e revoga os Regulamentos (UE) 2018/1475 e (UE) n.º 375/2014 (JO L 202 de 8.6.2021, p. 32, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/888/oj).

([2]) Entidades legalmente estabelecidas e pessoas que residam legalmente nesses países.

([3]) Sob reserva da assinatura dos acordos de associação bilaterais.

4. **Orçamento e duração dos projetos**

O orçamento total destinado ao presente convite à apresentação de candidaturas está estimado em 129 595 000 EUR.

A dotação total destinada ao convite à apresentação de candidaturas, bem como a sua repartição, são indicadas no programa de trabalho anual de 2026 para a execução do programa do Corpo Europeu de Solidariedade, adotado em 23 de novembro de 2025, e podem ser alteradas. Os potenciais candidatos são convidados a consultar regularmente os programas de trabalho anuais do Corpo Europeu de Solidariedade e respetivas alterações, publicados em:

https://europa.eu/youth/solidarity/organisations/reference-documents-resources_pt

O montante das subvenções concedidas e a duração dos projetos são indicados no Guia do Corpo Europeu de Solidariedade, publicado em:

https://europa.eu/youth/solidarity/organisations/reference-documents-resources_pt

5. **Prazos para apresentação das candidaturas**

Os prazos para apresentação de candidaturas especificados abaixo terminam às 12h00 (meio-dia), hora de Bruxelas.

Projetos de voluntariado	18 de fevereiro de 2026
	(ronda facultativa) 1 de outubro de 2026
Projetos de solidariedade	18 de fevereiro de 2026
	(ronda facultativa) 7 de maio de 2026
	1 de outubro de 2026

Os prazos para apresentação de candidaturas especificados a seguir terminam às 17h00, hora de Bruxelas.

Equipas de voluntariado em áreas de elevada prioridade	3 de março de 2026
Voluntariado no âmbito do Corpo Voluntário Europeu para a Ajuda Humanitária	23 de abril de 2026
Selo de Qualidade para o voluntariado no domínio da ajuda humanitária	22 de setembro de 2026 ([4])

As candidaturas a Selos de Qualidade para o Voluntariado em Atividades de Solidariedade podem ser apresentadas em qualquer altura.

Consulte o Guia do Corpo Europeu de Solidariedade de 2026 para obter mais informações sobre a apresentação de candidaturas.

6. **Informações detalhadas**

Poderá encontrar informações mais detalhadas sobre as condições aplicáveis ao presente convite à apresentação de candidaturas, incluindo as prioridades, no Guia do Corpo Europeu de Solidariedade de 2026, no seguinte endereço:

https://europa.eu/youth/solidarity/organisations/calls-for-proposals_pt

O Guia do Corpo Europeu de Solidariedade de 2026 constitui parte integrante do presente convite à apresentação de candidaturas e as condições de participação e de financiamento nele expressas aplicam-se-lhe integralmente.

([4]) Aplicável aos projetos do convite de 2027. Para os projetos do convite de 2026, a candidatura deve ter sido apresentada até 23 de setembro de 2025.